

DECISÃO COREN-AP Nº 138, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Homologa a inscrição remida do profissional de enfermagem SILVANA DA SILVA LEAL, COREN-AP Nº 46151-TE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD Nº 2025000161 que trata da solicitação de inscrição Remida junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Ata da 577ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, de 07 e 08 de abril de 2025, a qual aprovou a concessão de inscrição remida para a profissional.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 769/2024, que trata acerca dos procedimentos para remição de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar a inscrição Remida, a contar de 27/02/2025, da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	SILVANA DA SILVA LEAL	COREN-AP Nº 46151-TE.
----	------------------------------	------------------------------

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 02 de abril de 2025.

Dr. Donato Farias da Costa
Coren-AP nº 132.300-ENF.
Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo
Coren-AP nº 161.667-ENF.
Secretário